



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 357**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se da necessidade de zelar pela segurança e integridade dos membros, servidores, estagiários, terceirizados, além, lógico, da segurança, integridade e conservação do Patrimônio Público. Pretende-se, desta forma, proporcionar meios de cumprir os objetivos institucionais do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

A presente contratação necessita dos seguintes esclarecimentos:

Tramita nesta casa, sob o número SEI 0008059-08.2022.6.27.8000, contratação com objeto idêntico;

Em seu escopo está prevista a contratação dos serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada para sete regiões, são elas: Região da Ilha, Região Norte, Região Sul, Região dos Cocais, Região Oeste, Região Lençóis e Região Central;

Devido à constatação de inconsistência no Termo de Referência, divergência encontrada entre as informações apresentadas de valores mínimos e máximos na Estimativa de Preços da que consta no Anexo II, a contratação teve seu Lote V (Região Oeste) cancelado, motivo esse que torna imprescindível a abertura de novo processo licitatório.

Ressaltamos, ainda, que a presente contratação segue o mesmo molde e quantitativo apresentado na contratação anterior.

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação se vincula ao Macrodesafio “Aprimorar a gestão orçamentária e financeira”, instituído no Planejamento Estratégico aprovado para os exercícios de 2021-2026 e também presente na Estratégia Nacional do Judiciário.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se salvaguardar o patrimônio público e promover a segurança da Administração e dos usuários, incluindo nesta relação servidores da Administração Pública, no exercício das atribuições dos cargos, terceirizados, estagiários e os próprios contribuintes usuários da Justiça Eleitoral. Trata-se, portanto, de uma necessidade contínua, essencial e necessária para garantir pontos estratégicos da Organização. As instalações e os bens patrimoniais dos prédios do TRE-MA exigem proteção durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, através da instalação de postos de vigilância armada e de controle de movimentação de pessoas e veículos que transitam por estas unidades. Evidencia-se, portanto, a fundamental importância da contratação pretendida devido ao necessário atendimento do interesse público, à conveniência e à segurança das pessoas e do patrimônio público.

Os serviços de segurança institucional são considerados como de natureza continuada, pois a necessidade de preservação do patrimônio público não se exaure no tempo. Eles constituem um dever permanente da Administração, cuja interrupção pode vir a comprometer a continuidade de suas atividades, possibilitando a suspensão da prestação do serviço público e, conseqüentemente, o cumprimento da missão institucional da Organização.

A suspensão dos serviços dessa natureza ocasionará, ainda, a condição de vulnerabilidade a todos os membros, servidores, estagiários, terceirizados e usuários dessa Justiça especializada, sujeitando-os a roubos, furtos, ameaças à integridade física, bem como a ações de vândalos, a depredações e avarias do patrimônio público.

Os serviços de Vigilância deverão ser executados por profissionais qualificados – nos termos da Lei nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, devendo, para tanto, preencher os seguintes requisitos:

Enquadrar-se nas disposições do art. 155 da Portaria nº 3233/DPF/MJ de 10/12/2012, do Departamento de Polícia Federal, com apresentação de documentação comprobatória;

Apresentar Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento de Polícia Federal;

Apresentar certificado de conclusão do Curso de Formação de Vigilante, registrado no Departamento de Polícia Federal, e ter instrução correspondente à quarta série do ensino fundamental;

Apresentar comprovante do curso de reciclagem de formação de vigilante, respeitada a validade por 2 (dois) anos, após o que os vigilantes deverão ser submetidos a novo curso de reciclagem, às expensas da empresa contratada;

Apresentar Laudo médico comprovando estar em perfeitas condições de saúde física, mental e exame psicotécnico;

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nos termos da portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, a atividade de vigilância patrimonial somente poderá ser exercida dentro dos limites dos imóveis vigiados.

Face ao histórico de produtividade dos contratos anteriores desta Casa, nessa seara, e, considerando o fluxo de público externo e as características arquitetônicas dos imóveis, optamos por utilizar os seguintes tipos de postos de serviço de vigilância:

Armado, (domingo a domingo), diurno, com jornada de 12h X 36h;

Armado, (domingo a domingo), noturno, com jornada de 12h X 36h;

Desarmado, diurno, 44 horas semanais;

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E FISCALIZAÇÕES CONTRATUAIS

Cada localidade poderá ser suprida com o fornecimento de 01 (um) posto de vigilância desarmado, diurno, 44 horas semanais, e quando de interesse ou necessidade do Tribunal, também será necessário contar com 01 (um) posto de vigilância armado diurno e/ou noturno. Essas medidas preventivas têm como objetivo não permitir a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio e, em especial, visam preservar as instalações e garantir a integridade física dos servidores, prestadores de serviço e o público, em tempo integral. Pelo porte e localização das edificações, bem como pelos históricos de violência apresentados, tais contratações são plenamente justificáveis.

A implantação dos serviços de vigilância dar-se-á segundo análise prévia de sua conveniência, visto que, paralelamente a esta contratação, este Tribunal vem implantando o Sistema de Vigilância Eletrônica por meio de Circuito Fechado de Televisão - CFTV. Desta forma, a presente contratação aproveitará as Zonas Eleitorais nas quais for verificada ineficiência daquela outra medida de segurança, até sua perfeita funcionalidade, bem como aquela com histórico de vandalismo, sempre a critério da Administração.

Ademais, vários contratos firmados para prestação de serviços de vigilância no interior do Estado sofreram supressões, acarretando o consequente desinteresse na continuidade do serviço por parte das contratadas, vindo os Cartórios atendidos por estas a perder seus postos de vigilância.

A razão da colocação de quantitativos máximos contratáveis foi baseada numa média histórica de solicitações feitas à Seção de Segurança e Inteligência Institucional - SESEI, nos últimos anos. Ainda que não efetivados, faz-se necessária a previsão de que tais postos estejam aptos a serem objetos de contratação - a depender da imprevisibilidade de contextos futuros.

A princípio, em virtude de recentes episódios de falha no sistema de vigilância atualmente implantado, serão contratados os serviços de vigilância para o Fórum Eleitoral de Imperatriz, correspondente a 01(um) Posto de vigilância ostensiva armada (domingo a domingo), com jornada de 12h X 36h, envolvendo 02 vigilantes noturnos. Os serviços precisam compreender toda a área interna das dependências, sem exceção, incluindo estacionamento.

Demais cartórios eleitorais da região Oeste (Anexo I):

A depender da demanda recebida pela Seção de Segurança e Inteligência Institucional e, logicamente, da disponibilidade orçamentária da Organização, poderá haver um possível acréscimo de novos cartórios a serem providos pelos serviços de vigilância. Tal possibilidade se restringirá ao limite expressamente estipulado (quantidade máxima prevista para a região), pelo presente documento – Anexo II, não havendo, em hipótese alguma, a necessidade da realização de um novo Registro de Preço.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Visando o bom funcionamento e desempenho dos referidos postos, a(s) Contratada(s) deverá (ão) fornecer os equipamentos/ EPI's e fardamentos para cada posto de serviço, conforme estabelecido nas tabelas abaixo:

Tabela 1: Relação de equipamentos e EPI's, quantitativo por posto e tempo de depreciação (com a devida troca). Observação: **Os 6 primeiros itens são só para os postos armados.**

Equipamentos / EPI's		
Descrição	Qt. Por posto	Depreciação/mês
Revólver calibre 38	01	60
Cinto de guarnição com coldre e baleiro	01	60
Colete balístico	01	60
Capa colete	01	60
Coldre	01	60
Munição calibre 38	12	12 unidades anualmente
Rádio Digital tipo "walkie talkie", com laringofone, de comunicação interna para funcionamento 24 (vinte e quatro)	01	36

horas/ dia, com baterias recarregáveis e alcance mínimo de 03 (três) quilômetros		
Bateria recarregável do Rádio	02	36
Lanterna com 19 leds – 6 volts com pilha/bateria recarregável	01	36
Livro de ocorrência	01	1 unidade anualmente
Tonfa	01	60
Porta tonfa	01	60

Tabela 2: Relação de fardamentos, quantitativos por funcionário e tempo de depreciação (com a devida troca). **POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADOS E DESARMADOS**

Fardamento Geral		
Descrição	Qt. por	Depreciação/mês
	Funcionário	
Calça tática	02	06
Camisa de mangas curtas com emblema da empresa	02	06
Quepe ou boné com emblema da empresa	01	12
Coturno	01	12
Par de meias pretas	04	06
Crachá em PVC com foto no tamanho 3x4	01	12
Apito com o cordão	01	12
Capa de chuva, ½ canela, com capuz	01	12

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Algumas práticas ambientalmente corretas e sustentáveis são elencadas abaixo para inclusão no Termo de Referência:

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, foram analisadas, em outubro de 2022, contratações similares no mercado perante órgãos federais, quais sejam: Superintendências Regionais da Receita Federal, Superintendência Regional no Ceará, Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, Seção Judiciária no Piauí, Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação. Todos esses órgãos adotam solução semelhante à pretendida com a presente solicitação de contratação.

Embora haja, neste Tribunal, uma política de implantação da vigilância eletrônica, há situações em que esta não se mostrou suficiente para afastar a necessidade de disponibilização de vigilância humana. O Circuito Fechado de TV, conhecido como CFTV, é um sistema de vídeo monitoramento que tem como função auxiliar na identificação de pessoas, sua instalação também tem como objetivo a preservação do patrimônio público e da integridade física dos servidores e do público em geral. Porém, apesar de apresentar muitas vantagens, seu uso deve ser acompanhado de medidas adicionais, caso específico, acompanhado de Segurança Ostensiva, que tem como função a celeridade na adoção de medidas que garantam a integridade física das pessoas que estão no ambiente e a preservação do patrimônio público.

Sugere-se, para esta contratação, a adoção do Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, visto que se justifica em função de a Administração não ter condições de definir, previamente, o quantitativo de Cartórios Eleitorais que irão demandar tais serviços, uma vez que os postos de vigilância são necessários mesmo em Zonas Eleitorais que possuem instalado o Sistema de CFTV ou em que este se mostrou insuficiente para garantir a salvaguarda dos servidores, magistrados, usuários e patrimônio público.

A depender das peculiaridades de cada município sede de Zona Eleitoral, a implantação de Postos de Vigilância pode vir a se tornar uma necessidade frequente, em especial, em períodos eleitorais.

ESTIMATIVAS DE PREÇOS

O valor estimado para o lote foi baseado na convenção coletiva registrada no MTE sob n.º MA000030/2022.

O valor estimado mínimo está na ordem de **R\$ 131.684,64** (cento e trinta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Já o valor máximo a ser contratado corresponde a **R\$ 2.511.975,36** (dois milhões e quinhentos e onze mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Abaixo segue detalhamento do custo estimado por lote a ser contratado:

RESUMO SINTÉTICO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO						
Região Oeste						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	0	8	R\$ 9.367,44	R\$	R\$ 74.939,52
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	1	8	R\$ 10.973,72	R\$ 10.973,72	R\$ 87.789,76
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	0	10	R\$ 4.660,20	R\$	R\$ 46.602,00
Custo Total (Mensal)					R\$ 10.973,72	R\$ 209.331,28
Custo Total (Anual)					R\$ 131.684,64	R\$ 2.511.975,36

Custo Estimado da Licitação		
Descrição Item	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
Região Oeste	R\$ 10.973,72	R\$ 209.331,28
Custo Total Anual Mínimo	R\$ 131.684,64	

Custo Total Anual Máximo		R\$ 2.511.975,36
---------------------------------	--	-------------------------

A estimativa detalhada dos custos consta na pesquisa de mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação conjunta de serviços de vigilância armada e desarmada, uma vez que:

Visou-se atender ao Princípio da Economicidade Processual – em que formas diversas de modalidades de prestação de serviço podem ser supridas numa única contratação, evitando-se a pluralidade de processos licitatórios com fins idênticos. Isso também terá reflexo na obtenção de preços menores para a Administração, uma vez que, com um número maior de postos de trabalho, as empresas tendem a oferecer preços mais competitivos e favoráveis ao Contratante;

O gerenciamento centralizado dos serviços de vigilância armada e desarmada - por um único contratado por lote – proporcionará uma melhor integração das atividades, reduzindo as possibilidades de interrupção e descontinuidade dos serviços;

A maioria das empresas do mercado local que prestam serviços de vigilância armada também trabalha com a vigilância desarmada, ou seja, não haverá redução na competitividade, nem tampouco ofensa ao Princípio da Economicidade.

Serviços a serem executados pelos postos, nos prédios da Justiça Eleitoral do Maranhão:

Prestar vigilância armada e desarmada em toda a área dos prédios, de forma ostensiva, preventiva e repressiva, diurna e noturna, de acordo com o especificado para cada posto de vigilância;

Executar a identificação e o controle de entrada e saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos nas dependências dos prédios;

Controlar o acesso de pessoas às dependências dos prédios por meio de verificação da utilização de crachás permanentes ou temporários fornecidos pelo CONTRATANTE;

Zelar pelos bens patrimoniais do TRE-MA e pela segurança das pessoas que transitarem nas dependências e prédios do CONTRATANTE;

Operar equipamentos de comunicação e de vigilância eletrônica, tais como alarmes e rádios comunicadores, dentre outros equipamentos e sistemas de segurança confiados à responsabilidade da contratada;

Executar rondas diárias no local de prestação dos serviços após o término do expediente de trabalho, observando o fechamento dos ambientes, desligando máquinas, iluminação e outros equipamentos quando necessário;

Agir de forma a impedir a ocorrência de incidentes e tumultos nas dependências dos prédios ou minimizar seus efeitos, com o intuito de preservar a segurança das pessoas e a integridade patrimonial;

Acompanhar a carga, descarga de equipamentos e proteger a movimentação de pessoas nas dependências dos prédios;

Efetuar registro de irregularidades no livro de ocorrências;

Adotar providências de auxílio aos agentes de segurança pública, como a preservação de vestígios e provas e isolamento do local de crime;

Acompanhar, quando solicitado, funcionários de empresas prestadoras de serviços, na realização de serviços nas dependências dos prédios.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços de vigilância armada e vigilância desarmada funcionarão como um conjunto integrado de ações, submetidos à mesma categoria – conforme Convenção Coletiva que regula a matéria.

Extraordinariamente optou-se pelo **não parcelamento** dos serviços de vigilância armada e desarmada, nem mesmo em função dos locais de execução do serviço, visto que a solução apresentada é oriunda de um parcelamento, correspondente a um lote da contratação realizada através do SEI de Planejamento nº 0003021-15.2022.6.27.8000, e SEI de contratação nº 0008059-08.2022.6.27.8000, porém que teve que ser cancelado em virtude de inconsistências quanto ao quantitativo a ser registrado.

Neste caso, a divisão em itens – considerando cada local de execução um item – poderia não despertar o interesse dos potenciais licitantes e, portanto, resultar em uma licitação deserta, mostrando-se uma modelagem economicamente inviável.

A adjudicação deverá ser feita por valor global por se tratar de lote único.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Além do atendimento das demandas de segurança das unidades administrativas específicas, a presente contratação objetiva também assegurar a integridade do Patrimônio Público – cuja essencialidade já foi reconhecida pelo TCU, no Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara.

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária a adequação do ambiente para a execução dos serviços.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contrato nº 55/2020: Serviços de vigilância armada; vigilância desarmada; supervisão de vigilância; agente de portaria, e operador de monitoramento de CFTV 06/02/2020.

Diante do acima exposto, as novas contratações iniciarão suas respectivas execuções às 00:00h da data seguinte à finalização das atuais vigências, independentemente de que seja dia útil ou não.

SEI de contratação nº 0008059-08.2022.6.27.8000, em que tramita o procedimento de licitação dos demais lotes.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo prévio ora apresentado, entendemos que a contratação dos serviços de vigilância armada em conjunto com a vigilância desarmada é perfeitamente viável e conveniente para a Administração. Ademais, destacamos que a prestação de tais serviços é fundamental para o pleno funcionamento e não comprometimento das atividades administrativas do Órgão.

Raimundo Nonato Cardoso

Seção de Segurança Institucional e Inteligência – SESEI

Mat. 309992

São Luís, 25 de outubro de 2022

ANEXO I**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS****1. REGIÃO OESTE**

Região OESTE 30 municípios 15 Zonas Eleitorais
Fórum - Grajaú (Formosa da Serra Negra, Itaipava do Grajaú) ZE - 15ª.
Fórum - Barra do Corda (Fernando Falcão) ZE - 23ª, (Genipapo dos Vieiras) ZE - 97ª
Fórum - Imperatriz ZE 33ª, 65ª (Davinópolis) 92ª (Vila Nova dos Martírios, São Pedro da Água Branca)
Fórum - João Lisboa (Sen. La Roque, Buritirana) ZE - 58ª.
Fórum - Açailândia (São Francisco do Brejão e Cidelândia) ZE - 71ª (Itinga) ZE - 98ª
Fórum - Bom Jardim (São João do Carú) ZE - 78ª
Fórum - Buriticupu (Bom Jesus das Selvas) ZE - 95ª
Fórum - Zé Doca (Gov. Newtom Bello, Araganã) ZE - 96ª.

Fórum - Amarante (Sítio Novo) ZE - 99ª
Fórum - Montes Altos (Ribamar Fiquene, Gov. Edison Lobão) ZE - 103ª.
Fórum - Arame ZE - 104ª

ANEXO II
VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESUMO SINTÉTICO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO						
REGIÃO OESTE						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	0	8	R\$ 9.367,44	R\$	R\$ 74.939,52
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	1	8	R\$ 10.973,72	R\$ 10.973,72	R\$ 87.789,76
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	0	10	R\$ 4.660,20	R\$	R\$ 46.602,00
Custo Total (Mensal)					R\$ 10.973,72	R\$ 209.331,28
Custo Total (Anual)					R\$ 131.684,64	R\$ 2.511.975,36

ANEXO III
ESTIMATIVA DETALHADA DOS CUSTOS

DETALHAMENTO DO CUSTO PARA EQUIPAMENTOS - SEGURANÇA ARMADA
TIPO: Equipamentos e EPI's 1

		A	B	C	D	E	F
Item	Descrição	Quantidade por POSTO Anualmente	Preço Unitário Médio R\$	Preço Total R\$ (C=AxB)	Vida útil (meses)	Custo Depreciação	Custo Manutenção
1	Revólver calibre 38	1	R\$ 1.816,67	R\$ 1.816,67	60	R\$ 24,22	R\$ 9,08
2	Cinto de guarnição	1	R\$ 10,50	R\$ 10,50	60	R\$ 0,14	R\$ 0,05
3	Colete balístico	1	R\$ 373,51	R\$ 373,51	60	R\$ 4,98	R\$ 1,87
4	Capa colete	1	R\$ 75,63	R\$ 75,63	60	R\$ 1,01	R\$ 0,38
5	Coldre	1	R\$ 19,44	R\$ 19,44	60	R\$ 0,26	R\$ 0,10
6	Rádio Digital	1	R\$ 139,10	R\$ 139,10	36	R\$ 3,09	R\$ 0,70
7	Bateria recarregável do Rádio	2	R\$ 54,33	R\$ 108,66	36	R\$ 2,41	R\$ 0,54
8	Lanterna	1	R\$ 21,33	R\$ 21,33	36	R\$ 0,47	R\$ 0,11
9	Tonfa	1	R\$ 38,59	R\$ 38,59	60	R\$ 0,51	R\$ 0,19
10	Porta tonfa	1	R\$ 17,34	R\$ 17,34	60	R\$ 0,23	R\$ 0,09
				R\$ 2.620,77		R\$ 37,32	R\$ 13,11
Custo Depreciação						R\$ 37,32	
Custo Manutenção						R\$ 13,11	
Total por Posto						R\$ 50,43	
Total por Funcionário. Considerando 2 funcionários por posto						R\$ 25,22	

TIPO: Equipamentos e EPI's 2						
		A	B	C	D	
Item	Descrição	Quantidade por posto anualmente	Preço Unitário Médio R\$	Preço Total R\$ (C=AxB)	Custo Mensal (E=C/D)	
1	Munição calibre 38	12	R\$ 5,19	R\$ 62,25	R\$ 5,19	
2	Livro de ocorrência	1	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 9,25	
Total por Posto					R\$ 14,44	
Total por Funcionário. Considerando 2 funcionários por posto					R\$ 7,22	
Total de Equipamentos Tipo 1 e 2 por posto		R\$ 64,87				

Tota de Equipamentos Tipo 1 e 2 por 2 funcionários	R\$	32,44			
----------------------------------------------------	-----	-------	--	--	--

DETALHAMENTO DO CUSTO PARA EQUIPAMENTOS - SEGURANÇA DESARMADA							
TIPO: Equipamentos e EPI's 1							
		A	B	C	D	E	F
Item	Descrição	Quantidade por POSTO Anualmente	Preço Unitário Médio R\$	Preço Total R\$ (C=AxB)	Vida útil (meses)	Custo Depreciação	Custo Manutenção
1	Rádio Digital	1	R\$ 139,10	R\$ 139,10	36	R\$ 3,09	R\$ 0,70
2	Bateria recarregável do Rádio	2	R\$ 54,33	R\$ 108,66	36	R\$ 2,41	R\$ 0,54
3	Lanterna	1	R\$ 21,33	R\$ 21,33	36	R\$ 0,47	R\$ 0,11
4	Tonfa	1	R\$ 38,59	R\$ 38,59	60	R\$ 0,51	R\$ 0,19
5	Porta tonfa	1	R\$ 17,34	R\$ 17,34	60	R\$ 0,23	R\$ 0,09
				R\$ 325,02		R\$ 6,71	R\$ 1,63
Custo Depreciação						R\$ 6,71	
Custo Manutenção						R\$ 1,63	
Total por Posto						R\$ 8,34	
Total por Funcionário. Considerando 2 funcionários por posto						R\$ 4,17	

<p>Obs 1.: Depreciação de Equipamentos: Para o cálculo do insumo Depreciação de Equipamentos, adotou-se vida útil conforme tabela e valor residual de 20%. Depreciação Mensal = [Valor total dos equipamentos x (1,00-0,20)]/Vida útil;</p>							
<p>Obs 2: Manutenção Mensal = Valor total dos equipamentos x 0,5% a.m.</p>							
TIPO: Equipamentos e EPI's 2							

		A	B	C	D	
Item	Descrição	Quantidade por posto anualmente	Preço Unitário Médio R\$	Preço Total R\$ (C=AxB)	Custo Mensal (E=C/A)	
1	Livro de ocorrência	1	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 9,25	
Total por Posto					R\$ 9,25	
Total por Funcionário. Considerando 2 funcionários por posto					R\$ 4,63	
Total de Equipamentos Tipo 1 e 2 por posto		R\$ 17,59				
Total de Equipamentos Tipo 1 e 2 por 2 funcionários		R\$ 8,80				

DETALHAMENTO DO CUSTO PARA UNIFORME						
TIPO: POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADOS E DESARMADOS						
		A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quantidade por empregado anualmente	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$ (C=AxE)	Vida útil (meses)	Custo Mensal (E=C/D)
1	Calça tática	2	R\$ 38,38	R\$ 76,76	6	R\$ 12,79
2	Camisa de mangas curtas com emblema da empresa	2	R\$ 26,30	R\$ 52,60	6	R\$ 8,77
3	Quepe ou boné com emblema da empresa	1	R\$ 15,30	R\$ 15,30	12	R\$ 1,28
4	Coturno	1	R\$ 37,11	R\$ 37,11	12	R\$ 3,09
5	Par de meias	4	R\$ 5,12	R\$ 20,48	6	R\$ 3,41
6	Crachá em PVC com foto no tamanho 3x4	1	R\$ 5,61	R\$ 5,61	12	R\$ 0,47
7	Apito com o cordão	1	R\$ 9,05	R\$ 9,05	12	R\$ 0,75

8	Capa de chuva, ½ canela, com capuz	1	R\$ 13,33	R\$ 13,33	12	R\$ 1,11
TOTAL ANUAL				R\$ 230,24	TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$ 31,67



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO CARDOSO**, Técnico Judiciário, em 25/10/2022, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1739240** e o código CRC **259D5BE1**.

0012424-08.2022.6.27.8000|1739240v4